



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Daslumbrante Património Natural

EDITAL

----- DR. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 19/01/2011. -----

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2011/01/05.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««

Presente uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal autorize a transferência de valores das comparticipações às Instituições com Actividades de Interesse Municipal, mediante a entrega do Plano de Actividades e Relatório



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

de Contas de cada instituição beneficiária, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a transferência de valores das participações às Instituições com Actividades de Interesse Municipal, conforme a informação.

Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- "Tal como já expressámos em reunião de Câmara realizada no dia 17/02/2010, defendemos a definição de regras claras no relacionamento entre a Câmara Municipal e as Instituições Não Lucrativas do Concelho, em favor da transparência.
- 2- Uma dessas regras corresponde àquela que agora é proposta, ou seja, a de exigir às Instituições beneficiárias dos apoios camarários a entrega do Plano de Actividades e Relatório de Contas.
- 3- No entanto, tal como referimos há cerca de um ano, o Executivo Camarário deveria ir mais longe nesta matéria.
- 4- Por isso, mantemos a proposta de elaboração de um Regulamento de Concessão de Apoios pelo Município de Alijó, ao qual competirá regular as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18/09.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 5- A esse Regulamento competirá, designadamente, definir os requisitos que as entidades e organismos devem reunir para beneficiarem dos apoios do Município, regular a apresentação dos pedidos de apoio e respectiva instrução, avaliação do pedido e a forma de concretização dos apoios.
- 6- Desta forma, será possível colocar em prática um conjunto de regras que assegurem a transparência, a clareza e a eficácia no relacionamento do Município com as restantes Instituições concelhias.
- 7- Refira-se ainda, a este propósito, que em reunião de Câmara realizada no dia ~~26/02/2010~~, foi-nos apresentada uma minuta de protocolo a celebrar com as Colectividades do Concelho, aprovada em reunião de Câmara do dia ~~08/09/2003~~.
- 8- Em reunião de Câmara de ~~08/03/2010~~, pedimos as seguintes informações ao Sr. Vereador do Pelouro da Cultura:
- 8.1- *Desde a aprovação do protocolo-tipo em reunião do Executivo de ~~08/03/2003~~, quantos protocolos foram celebrados segundo a respectiva minuta, com que entidades e em que datas?*
- 8.2- *Mais requeremos que seja presente ao Executivo, cópia dos protocolos assim celebrados.*
- 9- Até à presente data não nos foi prestada a informação solicitada, pelo que renovamos o pedido de informações apresentado em ~~08/03/2010~~."



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Informação do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, informando que autorizou a transferência ao Atlético Clube Alijoense, de €10.000.00, a título de adiantamento no montante já definido no orçamento para 2011, não se tratando de um subsídio extraordinário, para fazer face aos compromissos financeiros urgentes a satisfazer, carecendo esta decisão de ratificação por parte da Câmara Municipal, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes

Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar o acto administrativo.

Informação n.º1.I/2011 da Presidente da Comissão que conduziu o procedimento para alienação de imóveis sítos no Concelho de Alijó, sob a forma de hasta pública, informando que a hasta pública decorreu no dia 29/11/2010, tendo a Comissão procedido à adjudicação provisória do imóvel urbano, sito na Praça Velha, freguesia e Concelho de Alijó, ao licitante que ganhou a praça (António João Teixeira Borges).

Face ao exposto propõe ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara que submeta o auto de arrematação em anexo à aprovação da Câmara, a fim de ser deliberada a adjudicação definitiva ao licitante que ganhou a praça, pelo valor de € 66.000,00 €, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., proceder à adjudicação definitiva, conforme informação.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

Com o nosso voto contra, demonstramos, uma vez mais, a nossa discordância face ao procedimento de alienação deste imóvel camarário, cujos motivos foram expressos em reunião de Câmara de 27/10/2010, para cuja acta remetemos.

Informação n.º2.1/2011 da Presidente da Comissão que conduziu o procedimento para alienação de imóveis sítos no Concelho de Alijó, sob a forma de hasta pública, informando que a hasta pública decorreu no dia 29/11/2010, tendo a Comissão procedido à adjudicação provisória do imóvel rústico, denominado Areal, sito na freguesia de Vilar de Maçada, Concelho de Alijó, ao licitante que ganhou a praça (Cooperativa de Habitação – Construção “Bons Amigos CRL” Vilar de Maçada).

Face ao exposto propõe ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara que submeta o auto de arrematação em anexo à aprovação da Câmara, a fim de ser deliberada a adjudicação definitiva ao licitante que ganhou a praça, pelo valor de € 106.933,00 €, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., proceder à adjudicação definitiva, conforme informação.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Com o nosso voto contra, demonstramos, uma vez mais, a nossa discordância face ao procedimento de alienação deste imóvel camarário, cujos motivos foram expressos em reunião de Câmara de 27/10/2010, para cuja acta remetemos.

2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-01-18 apresentando um total de disponibilidades de € 1.905.027,47 sendo € 1.094.278,49 de dotações orçamentais e € 810.748,98 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, dando conhecimento da relação dos encargos assumidos e não pagos à data de 31 de Dezembro de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento

3. DIVISÃO MUNICIPAL DA CULTURA E EDUCAÇÃO

Presente o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara relativo à adjudicação dos Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do disposto no



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

7

Programa de Concurso e Caderno de Encargos e da Portaria n.º766/84, de 27 de Setembro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., ratificar o acto administrativo.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:

DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Presente um ofício da Comissão de Carnaval 2011 do Pinhão, pedindo autorização para realizar um desfile carnavalesco nos dias 06 e 08 de Março, na estrada nacional n.º322, no Pinhão bem como uma contribuição monetária para ajudar a custear as despesas.

Contém informação da Divisão Financeira, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar o desfile e atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€, conforme o valor que foi atribuído no ano transacto.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser
afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 21 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara

Dr. José Artur Fontes Cascarejo